



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Campus Porto Velho Zona Norte
**Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na
Educação Profissional e Tecnológica (EPT)**

JOSÉ FLÁVIO DA PAZ

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, POLITECNIA E EDUCAÇÃO
BILÍNGUE: FUNDAMENTOS, CONTRIBUIÇÕES E CRÍTICAS PARA A INCLUSÃO
DE ALUNOS SURDOS**

**PORTO VELHO – RO
2026**

JOSÉ FLÁVIO DA PAZ

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, POLITECNIA E EDUCAÇÃO
BILÍNGUE: FUNDAMENTOS, CONTRIBUIÇÕES E CRÍTICAS PARA A INCLUSÃO
DE ALUNOS SURDOS**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Zona Norte*, como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista junto ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), sob a orientação do Professor Doutor Luís Fernando Lira Souto.

**PORTO VELHO – RO
2026**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Paz, José Flávio da.
Educação Profissional e Tecnológica, politécnia e educação bilíngue: fundamentos, contribuições e críticas para a inclusão de alunos surdos / José Flávio da Paz. - Porto Velho, 2026.
24 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Luis Fernando Lira Souto.

Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2026.


1. Educação Profissional e Tecnológica. 2. Educação Bilíngue para Surdos. 3. Libras. 4. Inclusão educacional. 5. Formação docente. I. Souto, Luis Fernando Lira (orient.). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Marlene Fouz da Silva, CRB-11/946


EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, POLITECNIA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE: fundamentos, contribuições e críticas para a Inclusão de alunos surdos

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Zona Norte*, como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista junto ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), sob a orientação do Professor Doutor Luís Fernando Lira Souto.


Aprovado em: 27/02/2026 pela banca examinadora.

Documento assinado digitalmente
 **WENDELL VILHENA DE CARVALHO**
Data: 20/03/2026 15:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wendell Vilhena de Carvalho

Documento assinado digitalmente
 **CICERO FELIX DA SILVA**
Data: 20/03/2026 17:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Cicero Felix da Silva

Documento assinado digitalmente
 **LUIS FERNANDO LIRA SOUTO**
Data: 20/03/2026 12:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Luís Fernando Lira Souto
Orientador

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, POLITECNIA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE: FUNDAMENTOS, E CONTRIBUIÇÕES E CRÍTICAS PARA A INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS

RESUMO: Este trabalho analisa a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no contexto brasileiro, tomando como eixo central a educação bilíngue para a educação de surdos e os desafios históricos, pedagógicos, linguísticos e estruturais que atravessam essa modalidade de ensino. Parte-se do entendimento de que a EPT constitui uma política pública estratégica para a promoção da inclusão socioeducacional e da formação humana integral, ao articular trabalho, ciência, cultura e tecnologia. No entanto, quando observada sob a perspectiva dos estudantes surdos, evidencia-se um distanciamento significativo entre os avanços normativos e a efetivação de práticas educacionais inclusivas nas instituições de ensino. Ancorado nas contribuições de Freire, Saviani e Frigotto, o estudo compreende a educação como prática social e política, orientada pelos princípios do trabalho como princípio educativo, da politecnia e da emancipação humana. Nesse marco, a surdez é concebida não como deficiência a ser compensada, mas como diferença linguística e cultural, o que demanda o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e da Língua Portuguesa escrita como segunda língua (L2) no processo educativo. Essa concepção fundamenta a defesa de uma educação bilíngue que assegure condições reais de acesso, permanência e êxito dos estudantes surdos na EPT. Por se tratar de um trabalho de revisão literária sobre o assunto, analisa-se ainda, alguns marcos legais da educação de surdos no Brasil, como a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/1996, a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, destacando suas implicações para a EPT. Apesar desse arcabouço jurídico, observa-se a persistência de barreiras comunicacionais, a insuficiência de formação docente específica, a fragilidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a limitada oferta de materiais didáticos e tecnologias assistivas acessíveis. Por fim, defende-se que a efetivação da educação bilíngue de surdos na EPT exige transformações estruturais nas concepções pedagógicas e nos projetos institucionais, investimento contínuo na formação docente, articulação do AEE ao currículo e uso crítico das tecnologias digitais e assistivas. Assim, garantir o direito à educação dos estudantes surdos na EPT não se reduz apenas ao cumprimento legal, mas assumir um compromisso ético, político e pedagógico com a democratização do conhecimento, a valorização das diferenças linguísticas e a educação como prática de liberdade e de autonomia.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Profissional e Tecnológica; Educação Bilíngue para Surdos; Libras; Inclusão Educacional; Formação Docente.

PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION, POLYTECHNICS AND BILINGUAL EDUCATION: FOUNDATIONS, CONTRIBUTIONS AND CRITIQUES FOR THE INCLUSION OF DEAF STUDENTS

ABSTRACT: This paper analyzes Professional and Technological Education (EPT) in the Brazilian context, focusing on bilingual education for the deaf and the historical, pedagogical, linguistic, and structural challenges that this type of education faces. It starts from the understanding that PTE constitutes a strategic public policy for promoting socio-educational inclusion and comprehensive human development, by articulating work, science, culture, and technology. However, when viewed from the perspective of deaf students, there is a significant gap between regulatory advances and the implementation of inclusive educational practices in educational institutions. Anchored in the contributions of Freire, Saviani, and Frigotto, the study understands education as a social and political practice, guided by the principles of work as an educational principle, polytechnics, and human emancipation. In this context, deafness is conceived not as a disability to be compensated for, but as a linguistic and cultural difference, which requires the recognition of Brazilian Sign Language (Libras) as the first language (L1) and written Portuguese as the second language (L2) in the educational process. This concept underpins the defense of bilingual education that ensures real conditions for access, retention, and success for deaf students in EFA. As this is a literature review on the subject, it also analyzes some legal milestones in deaf education in Brazil, such as the Federal Constitution of 1988, LDB No. 9,394/1996, Law No. 10,436/2002, Decree No. 5,626/2005, and the National Policy for Bilingual Education of the Deaf, highlighting their implications for EFA. Despite this legal framework, there are persistent communication barriers, insufficient specific teacher training, the fragility of Specialized Educational Services (AEE), and a limited supply of accessible teaching materials and assistive technologies. Finally, it is argued that the implementation of bilingual education for the deaf in EFA requires structural changes in pedagogical concepts and institutional projects, continuous investment in teacher training, articulation of AEE with the curriculum, and critical use of digital and assistive technologies. Thus, guaranteeing the right to education for deaf students in EFA is not merely a matter of legal compliance, but rather an ethical, political, and pedagogical commitment to the democratization of knowledge, the appreciation of linguistic differences, and education as a practice of freedom and autonomy.

KEYWORDS: Professional and Technological Education; Bilingual Education for the Deaf; Libras; Educational Inclusion; Teacher Training.

1. INTRODUÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no contexto brasileiro, configura-se como uma modalidade estratégica para a promoção da inclusão social, da justiça educacional e da formação integral dos sujeitos, articulando trabalho, ciência, cultura e tecnologia. Entretanto, quando analisada sob a perspectiva da educação de surdos, evidencia-se um conjunto de desafios históricos, pedagógicos, linguísticos e estruturais que ainda limitam o pleno acesso, a permanência qualificada e o êxito desse público nos cursos técnicos, tecnológicos e de formação profissional.

Veremos, no decorrer desta investigação, que apesar das conquistas da comunidade surda ao longo da sua história, pesquisadores apontam sobre a existência do fracasso escolar na educação dos surdos. Esse fracasso, segundo pesquisas, se reflete no analfabetismo massivo, na mínima proporção de surdos no Ensino Superior e na falta de qualificação profissional para o trabalho. Skliar (2016, p. 18), afirma que as pesquisas tentam justificar essa realidade culpando fatores relacionados à própria surdez, os professores ouvintes e os métodos de ensino. Porém, para o autor o que fracassou na educação dos surdos foram as “representações ouvintistas acerca do que é o sujeito surdo, quais são os seus direitos linguísticos e de cidadania”. Segundo Quadros (1997, p. 22).

Desse modo, a educação de surdos não pode ser compreendida apenas como uma adaptação do ensino regular, mas como um campo específico do conhecimento educacional, sustentado por bases linguísticas, culturais e identitárias próprias. Conforme destaca Gomes (2018), ao analisar o processo histórico da escolarização dos surdos no Brasil, a surdez deixou de ser concebida exclusivamente sob uma ótica clínica ou deficitária para ser reconhecida como uma diferença linguística e cultural, o que exige políticas públicas, práticas pedagógicas e modelos educacionais coerentes com essa especificidade. Nas suas palavras:

Para o aprendizado do aluno com surdez é necessária toda a dedicação dos professores trazendo técnicas essenciais para o melhor entrosamento em sala, baseados em uma proposta de uma metodologia visual e no uso de sua língua materna para o processo real de inclusão. (...) (Gomes, 2018, p. 18).

Diante do exposto, pensar a inserção de estudantes surdos na EPT implica reconhecer que o simples ingresso institucional não garante inclusão efetiva. É necessário assegurar condições objetivas e subjetivas para que esses estudantes

permaneçam, aprendam e se desenvolvam plenamente, o que demanda atendimento educacional especializado, práticas pedagógicas bilíngues, tecnologias assistivas, formação docente específica continuada e em serviço e políticas institucionais comprometidas com a equidade e o respeito as singularidades dos estudantes.

Coadunando com esse cenário, a EPT reafirma nos seus documentos orientadores dessa modalidade no Brasil, institucionais e formativos que tem como princípio a formação integral do estudante, superando a dicotomia entre trabalho manual e intelectual e promovendo a articulação entre saberes técnicos, científicos e humanos. O material *Conheça melhor a educação profissional e tecnológica e entenda por que ela é uma boa escolha*, disponível no site do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC, 2000) destaca que a EPT não se limita à preparação para o mercado de trabalho, mas busca formar sujeitos críticos, autônomos e capazes de intervir socialmente de maneira ética e consciente.

Essa concepção amplia o papel da EPT como política pública estratégica, especialmente para grupos historicamente marginalizados, como pessoas com deficiência e, especificamente, pessoas surdas. No entanto, a efetivação desse princípio inclusivo ainda enfrenta entraves estruturais, sobretudo quando as instituições não consideram as especificidades linguísticas e culturais da comunidade surda em seus projetos pedagógicos.

A ausência de intérpretes de Libras, de materiais didáticos acessíveis, de professores bilíngues e de ambientes virtuais adaptados compromete diretamente a experiência educacional do estudante surdo, produzindo processos de exclusão velada dentro de um sistema que, formalmente, se declara inclusivo.

A compreensão da surdez como diferença linguística é um dos pilares para a construção de práticas educacionais inclusivas na EPT. Segundo Gomes (2018), a educação de surdos deve reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua (L2), respeitando os processos cognitivos, culturais e identitários próprios desse grupo social.

Essa concepção é reforçada pelo documento *Políticas de Educação Bilíngue de Surdos*, publicado pela Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC/UNESCO, 2025), que explicita que a garantia do direito à educação passa, necessariamente, pelo reconhecimento da identidade linguística da

comunidade surda. O documento afirma que: “a facilitação do aprendizado da língua de sinais e a promoção da identidade linguística da comunidade surda constituem dever do Estado, sendo elementos indissociáveis do direito à educação em condições de igualdade”.

No contexto da EPT, esse princípio ganha complexidade adicional, pois os cursos técnicos e tecnológicos exigem domínio de linguagens específicas, vocabulário técnico-científico e interação constante em ambientes práticos e digitais. Sem uma política linguística clara e estruturada, o estudante surdo tende a enfrentar barreiras comunicacionais que impactam diretamente sua aprendizagem e sua permanência institucional.

Neste sentido, o objetivo deste trabalho é analisar criticamente a Educação Profissional e Tecnológica e a Educação Bilíngue para estudantes surdos e/ou com deficiência auditiva no contexto brasileiro, com foco nos desafios históricos, pedagógicos, linguísticos e estruturais da educação bilíngue para surdos. O estudo visa defender a implementação de uma educação bilíngue que assegure não apenas o acesso, mas as condições reais de permanência e êxito dos estudantes surdos na EPT, propondo transformações estruturais nas concepções pedagógicas e nos projetos institucionais.

2. METODOLOGIA

Este trabalho recorre a proposta metodológica de revisão literária sobre o assunto, ocasião que se analisa ainda, alguns marcos legais da educação de surdos no Brasil, como a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/1996, a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos, destacando suas implicações para a EPT.

A saber, um trabalho de revisão literária, também referido como pesquisa bibliográfica, é uma modalidade de investigação científica desenvolvida com base em material já elaborado e publicado por outros autores. Suas principais características e objetivos consistem na fundamentação em material prévio, produzido a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas em meios escritos ou eletrônicos, como livros, artigos científicos, teses, dissertações e páginas de sites especializados; no mapeamento do conhecimento, permitindo ao pesquisador conhecer o que já foi estudado sobre determinado assunto, servindo para recolher informações

ou conhecimentos prévios sobre o problema que se pretende resolver. Quando esse trabalho visa analisar a produção científica de uma área específica em um determinado período, é frequentemente chamado de "Estado da Arte".

Uma revisão literária de qualidade não deve ser reduzida a uma "mera repetição" ou "resenhas rápidas repetitivas". Pelo contrário, ela exige a problematização constante das ideias e situa o pesquisador sobre os subtemas mais abordados, as diferentes abordagens teóricas e as lacunas que ainda não foram elucidadas pela ciência. Embora existam pesquisas baseadas unicamente na revisão bibliográfica, qualquer trabalho científico deve iniciar-se com essa etapa para fundamentar a investigação.

Em síntese, as fontes definem esse trabalho como um esforço de sistematização e análise crítica de bibliografias pertinentes a um tema, essencial para embasar novas propostas pedagógicas ou produtos educacionais.

3. RESULTADO E DISCUSSÕES

3. 1. MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO DE SURDOS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A EPT

O ordenamento jurídico brasileiro evoluiu de uma perspectiva assistencialista para uma abordagem de direitos fundamentais, consolidando um arcabouço legal que não apenas garante o acesso, mas impõe às instituições de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a responsabilidade de assegurar a permanência e o êxito dos estudantes surdos.

Abaixo, os principais dispositivos e suas implicações diretas para a EPT:

3.1.1. Pilares Constitucionais e a LDB

A Constituição Federal de 1988 define a educação como um direito de todos e dever do Estado, estabelecendo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art. 206). Enquanto a Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.394/1996), no Art. 39, determina que a EPT deve conduzir ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Para o público com deficiência, a LDB assegura currículos, métodos e recursos específicos para atender às suas necessidades (Art. 59).

O documento Políticas de Educação Bilíngue de Surdos reforça que:

Os estudantes surdos, surdocegos e com deficiência auditiva sinalizantes têm direito a materiais didáticos, professores bilíngues com formação adequada e ambientes educacionais que respeitem sua língua e cultura, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Destaca-se que, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), no caso da educação de surdos, não deve ser compreendido como um serviço complementar isolado, mas como parte integrante do projeto pedagógico institucional. Gomes (2018) destaca que o AEE para estudantes surdos deve ocorrer em três momentos didático-pedagógicos articulados: o ensino em Libras, o ensino da Libras e o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua.

Na EPT, essa organização exige reconfigurações curriculares, metodológicas e avaliativas. Não se trata apenas de traduzir conteúdos técnicos para Libras, mas de repensar as formas de ensinar, avaliar e interagir pedagogicamente, considerando que a aprendizagem do estudante surdo ocorre prioritariamente por meio da visualidade e da interação linguística em sua língua natural. A negligência desses aspectos resulta, frequentemente, em evasão, retenção e fracasso escolar, comprometendo o próprio sentido inclusivo da EPT.

3.1.2. Reconhecimento Linguístico e Bilinguismo

A Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 reconhecem a Libras como meio legal de comunicação e expressão. Para a EPT, isso implica a obrigatoriedade de Tradutores e Intérpretes de Libras (TILSP) em sala de aula para mediar a comunicação entre professores ouvintes e alunos surdos.

Destaca-se que a Lei nº 14.191/2021 alterou a LDB para inserir a Educação Bilíngue de Surdos como uma modalidade de ensino independente, estabelecendo a Libras como primeira língua (L1) e o português escrito como segunda (L2). Isso desafia a EPT a superar o modelo puramente "oralista" e adotar práticas pedagógicas visuais.

3.1.3. Acessibilidade e Inclusão Social

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) define a deficiência não como uma condição intrínseca à pessoa, mas como o resultado da interação de impedimentos com barreiras (arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas) que

obstruem a participação plena. Na EPT, isso exige a eliminação de barreiras para garantir autonomia no ambiente técnico-laboral.

Nessa direção, as Políticas de Cotas (Lei nº 13.409/2016) alterou a Lei de Cotas para reservar vagas especificamente para pessoas com deficiência nos cursos técnicos e superiores das instituições federais, ampliando drasticamente o ingresso desse público na Rede Federal.

3.1.4. Estruturas de Apoio na Rede Federal

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), criado por diretrizes do MEC (Ação TEC-NEP), o núcleo é peça-chave na EPT para promover a cultura da inclusão e fornecer suporte pedagógico, metodológico e de acessibilidade aos estudantes.

Embora o conjunto de leis seja robusto, as fontes indicam um descompasso entre a legislação e a prática pedagógica na EPT, a saber: a dificuldade terminológica, onde Intérpretes muitas vezes carecem de formação técnica específica para traduzir conceitos complexos de eixos como informática ou indústria; o despreparo docente, visto que muitos professores da EPT possuem formação técnica (bacharéis) sem base humanista e pedagógica inclusiva, o que gera insegurança no atendimento ao aluno surdo, bem como, a dependência do intérprete, uma vez que a inclusão do estudante surdo é frequentemente reduzida à presença do TILSP, sem que o currículo ou os materiais didáticos sejam de fato adaptados para uma perspectiva visual.

Em suma, o ordenamento jurídico brasileiro assegura o direito à formação omnilateral (integral) do surdo na EPT, mas a efetivação desse direito depende da superação de barreiras atitudinais e da sistematização de currículos que respeitem a singularidade linguística da comunidade surda.

No quarto capítulo da obra *Práticas Educativas Integradoras na Educação Profissional e Tecnológica*, intitulado *Saberes necessários à educação profissional e tecnológica: desafios da formação docente e a necessidade da articulação teoria-prática*, destaca-se que o professor da EPT precisa articular saberes pedagógicos, científicos, tecnológicos e ético-políticos, superando uma lógica meramente instrumental do ensino técnico. Nas palavras dos autores e da autora, constatamos tais intenções:

Espera-se do professor mais do que o simples compartilhamento de conteúdo

sistematizados. Pretende-se que ele aja como um fomentador de reflexões e que suas ações e práticas pedagógicas levem em consideração os saberes científicos. Ademais, espera-se também que considerem os conhecimentos prévios dos alunos e que reconheçam as particularidades de cada um. Dessa forma, é possível atingir o coletivo e contribuir, ao longo do processo formativo, com o aprimoramento do senso crítico dos educandos (MEC/SETEC, 2018, p. 72).

No caso do estudante surdo, esse compromisso exige que o docente compreenda a surdez não como deficiência a ser compensada, mas como diferença linguística e cultural. Isso implica reconhecer a Libras como língua de instrução, repensar estratégias metodológicas e desenvolver uma postura pedagógica aberta à visualidade, à multimodalidade e à mediação linguística.

Machado e Lunardi-Lazzarin (2010) problematizam a formação docente no campo da educação de surdos ao afirmar que ela se constitui como um dispositivo político e pedagógico que produz determinados modos de ensinar e aprender. Segundo as autoras:

A formação docente vem com estratégia precisa na constituição de um corpo de sujeitos-professores interessados e sensibilizados nessa política. Vem responder a uma urgência histórica, produzindo efeitos de verdade específicos nos discursos e nas práticas educacionais (Machado; Lunardi-Lazzarin, 2010, p. 23).

Essa reflexão é fundamental para a EPT, pois evidencia que não basta inserir conteúdos sobre inclusão ou Libras de forma pontual. É necessário construir uma formação docente contínua, crítica e comprometida com a transformação das práticas pedagógicas e das estruturas institucionais.

3. 2. O PROFESSOR DA EPT E O ESTUDANTE SURDO: DA MEDIAÇÃO TÉCNICA À MEDIAÇÃO LINGUÍSTICA E CULTURAL

No cotidiano da Educação Profissional e Tecnológica, o professor atua frequentemente como mediador entre o conhecimento técnico e a realidade prática do estudante. No entanto, quando esse estudante é surdo, a mediação pedagógica assume uma complexidade ainda maior, pois envolve também a mediação linguística e cultural.

No livro *Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente*, mais especificamente no capítulo três sob o título *O professor de surdos como intelectual específico: formação em pauta*, enfatiza-se que a educação bilíngue não pode ser

reduzida a um método fechado ou a um conjunto fixo de técnicas. Trata-se de uma construção histórica, social e política, alimentada pelas experiências dos sujeitos surdos e dos profissionais que com eles atuam. Conforme destaca a obra:

A formação de professores de surdos é um tema forte nas rodas de conversas em diferentes momentos tanto num bom boteco quanto num curso de formação. Um assunto que instiga pelo fato de compreender que, com as discussões atuais na educação de surdos, com saberes sobre a Libras sendo instituídos, percebemos que diferentes percursos formativos desses profissionais vão constituindo o que hoje chamamos de educação bilíngue. A ideia de educação bilíngue não vem como método fechado, com um percurso ou material formativo definitivo. Mas ela é constituída com as práticas discursivas e as experiências dos profissionais que se envolvem com a educação de surdos. Tanto as práticas, as experiências, quanto os movimentos em favor dos surdos, desenvolvem a ideia de educação bilíngue discursivamente. (...) (Machado In.: Almeida, 2015, p. 50).

Na EPT, essa concepção exige que o professor compreenda que o ensino de conteúdos técnicos, como matemática aplicada, informática, eletrônica, agropecuária, gestão e outros, precisa ser linguisticamente acessível. Isso implica planejar aulas com forte apoio visual, uso de esquemas, diagramas, vídeos sinalizados, glossários técnicos em Libras e interação constante com tradutores/intérpretes de Libras, sendo fundamental que ele desenvolva uma atitude ética e política de valorização da cultura surda, reconhecendo o estudante surdo como sujeito de direitos, produtor de conhecimento e protagonista do seu processo formativo.

Nesse sentido, o AEE e o NAPNE ocupam papéis centrais na garantia do acesso e da permanência do estudante surdo na Educação Profissional e Tecnológica. Entretanto, para que cumpra efetivamente sua função, esses serviços socializados precisam estar articulado ao currículo, às práticas docentes e ao projeto pedagógico institucional, e não funcionar como um serviço paralelo ou meramente compensatório, apontam no artigo intitulado *Um estado do conhecimento sobre a inclusão da pessoa com deficiência na educação profissional a partir do NAPNE/IFRN* publicado na Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, em 2023.

O TCC de Maria Geni Gomes, fundamentado nos estudos de Damázio (2007), explicita que o AEE para estudantes surdos deve organizar-se em três momentos didático-pedagógicos articulados:

Considerando a necessidade do desenvolvimento da capacidade representativa e linguística dos alunos com surdez, a escola comum deve viabilizar sua escolarização em um turno e o Atendimento Educacional Especializado em outro, contemplando o ensino de Libras, o ensino em Libras e o ensino da Língua Portuguesa (Gomes *apud* Damázio, 2007, p. 15).

No contexto da EPT, essa organização precisa ser adaptada às especificidades dos cursos técnicos, tecnológicos, licenciatura, bacharelados, mestrados e doutorados. O ensino em Libras deve garantir que os conteúdos curriculares sejam compreendidos na língua natural do estudante surdo; fortaleça o desenvolvimento linguístico e identitário; e o ensino da Língua Portuguesa, como L2, priorize a leitura e a escrita funcional, especialmente no que se refere à compreensão de textos técnicos, manuais, normas e registros profissionais.

O mesmo documento destaca ainda que:

O Atendimento Educacional Especializado acontece em horário diferente ao da sala comum e deve ser realizado por professores com formação adequada, que conheçam os pressupostos linguísticos teóricos e estejam dispostos a realizar as mudanças necessárias para o ensino do português aos alunos com surdez (Gomes *apud* Damázio, 2007, p. 38).

Na EPT, isso significa investir na formação de professores especializados, na criação de salas de recursos multifuncionais e na integração efetiva entre AEE, NAPNE, docentes da formação técnica e equipes pedagógicas, acrescentando, ainda, a incorporação das tecnologias assistivas e da cultura digital no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, a qual representa uma possibilidade concreta de superação de barreiras linguísticas e comunicacionais enfrentadas pelos estudantes surdos.

Diante disso, o artigo *Práticas pedagógicas inclusivas e tecnologias assistivas na educação digital: desafios e estratégias no ensino de estudantes com necessidades específicas*, publicado na Revista Caderno Pedagógico, em 2025 enfatiza que a inclusão educacional não pode ser reduzida a discursos normativos, mas deve se materializar em práticas pedagógicas concretas, sustentadas por recursos tecnológicos acessíveis e formação docente adequada. Os autores afirmam que:

Essa diretriz rompe com o modelo médico-clínico da deficiência e adota uma perspectiva socioeducacional, na qual a responsabilidade pela superação das barreiras está no sistema educacional e não no estudante. Isso significa que cabe à escola se adaptar às necessidades dos discentes, e não o contrário. Para isso, é necessário que as políticas públicas se traduzam em ações concretas, como formação continuada, oferta de recursos de acessibilidade, presença de profissionais de apoio e, especialmente, a integração das tecnologias assistivas e digitais no cotidiano escolar.

A efetividade das políticas inclusivas, no entanto, ainda enfrenta uma série de

entraves. Muitas vezes, as normativas não se materializam nas práticas escolares por falta de infraestrutura, despreparo pedagógico ou ausência de financiamento adequado. É nesse ponto que a implementação de políticas públicas efetivas e fiscalizadas se torna uma exigência ética e legal.

A inclusão educacional precisa ser compreendida como parte de um projeto maior de sociedade, no qual o direito à educação de qualidade é inegociável. E esse direito inclui, necessariamente, o acesso à linguagem, à cultura digital, aos recursos didáticos acessíveis e ao letramento em múltiplas linguagens — condições fundamentais para que os estudantes com deficiência possam exercer sua cidadania plena (Paz et al, 2025, p. 11)

Para o estudante surdo na EPT, esses recursos tecnológicos incluem plataformas educacionais com vídeos sinalizados, legendas sincronizadas, materiais visuais interativos, ambientes virtuais acessíveis e softwares de comunicação em Libras. No entanto, os autores alertam que a simples disponibilização dessas ferramentas não garante inclusão efetiva, visto que, a ausência de acessibilidade em plataformas, aplicativos ou materiais pedagógicos digitais não é um detalhe técnico, mas uma violação de direitos, especialmente em contextos de ensino híbrido ou remoto.

3. 3. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL: CONTRIBUIÇÕES DE SAVIANI E FRIGOTTO

A EPT, quando compreendida a partir de uma perspectiva crítica, não pode ser reduzida à formação de mão de obra para atender às demandas imediatas do mercado. Essa redução compromete o sentido emancipatório da educação e reforça desigualdades estruturais, especialmente quando se trata de públicos historicamente excluídos, como os estudantes surdos e outros com deficiência e marginalizados pela sociedade.

Dermeval Saviani, ao discutir a relação entre educação e trabalho, destaca que a formação escolar deve possibilitar ao sujeito a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos pela humanidade, permitindo-lhe compreender criticamente a realidade e intervir nela. Para o autor, a educação não pode se limitar à adaptação do indivíduo às condições existentes, mas deve promover a compreensão das determinações sociais do trabalho e da produção.

(...) o primeiro grupo de teorias concebe a marginalidade como um desvio, tendo a educação por função a correção desse desvio. A marginalidade é vista como um problema social e a educação, que dispõe de autonomia em

relação à sociedade, estaria, por esta razão, capacitada a intervir e eficazmente na sociedade, transformando a, tornando-a melhor, corrigindo as injustiças; em suma, promovendo a equalização social. Essas teorias consideram, pois, apenas a ação da educação sobre a sociedade. Porque desconhecem as determinações sociais do fenômeno educativo, eu as denominei de “teorias não críticas”. Inversamente, as teorias do segundo grupo (...) são críticas, uma vez que postulam não ser possível compreender a educação senão a partir dos seus condicionantes sociais. Há, pois, nessas teorias uma cabal percepção da dependência da educação em relação à sociedade (Saviani, 2009, p. 68-69).

No campo da EPT, essa concepção é retomada e aprofundada por Gaudêncio Frigotto, que denuncia os riscos de uma formação tecnicista, fragmentada e subordinada à lógica do capital. Segundo o autor, a educação profissional deve estar comprometida com a formação omnilateral ou politécnica do sujeito, articulando ciência, cultura, trabalho e tecnologia. (Frigotto, 2010, p. 10).

Frigotto (2005) argumenta que a educação profissional, quando desvinculada de um projeto político-pedagógico crítico, tende a reproduzir a dualidade estrutural da educação brasileira, destinando aos filhos da classe trabalhadora uma formação pragmática e empobrecida, enquanto reserva às elites o acesso ao conhecimento científico e humanístico mais amplo.

Ao transpor essa análise para a educação de surdos na EPT, evidencia-se um risco ainda maior, pois quando não há políticas bilíngues efetivas, atendimento especializado e tecnologias acessíveis, o estudante surdo pode ser duplamente excluído. Primeiramente, por sua condição linguística; segundo, pela negação do acesso pleno ao conhecimento técnico-científico. Logo, garantir educação bilíngue, tecnologias assistivas e acessibilidade comunicacional na EPT não é uma concessão, mas uma exigência ética, política e pedagógica para que a formação humana integral seja efetivamente assegurada a todos.

4. A POLITECNIA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO E A PEDAGOGIA DO DIÁLOGO NA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS NA EPT

A noção de politecnia, central nos estudos de Saviani e Frigotto, constitui um fundamento essencial para repensar a inclusão de estudantes surdos na Educação Profissional e Tecnológica. Diferentemente da formação tecnicista, a politecnia pressupõe o domínio dos fundamentos científicos dos processos produtivos, permitindo ao estudante compreender o trabalho em sua totalidade e não apenas

executar tarefas fragmentadas.

Saviani (2007) esclarece que a politecnia não significa ensinar várias técnicas de forma superficial, mas possibilitar a compreensão crítica das bases científicas, tecnológicas e sociais do trabalho. Trata-se, portanto, de um princípio educativo que visa à emancipação intelectual e política dos sujeitos.

No caso do estudante surdo, a efetivação da politecnia passa necessariamente pela garantia do acesso linguístico ao conhecimento. Sem educação bilíngue, sem ensino em Libras e sem recursos visuais adequados, o princípio da politecnia se esvazia, pois o estudante não consegue se apropriar dos fundamentos teóricos que sustentam as práticas técnicas.

A educação bilíngue, nesse sentido, não é um adendo à EPT, mas uma condição para que o estudante surdo tenha acesso real à formação politécnica. O ensino de conceitos científicos, tecnológicos e matemáticos precisa ocorrer em Libras, respeitando a visualidade da língua e as formas próprias de significação da cultura surda.

Além disso, a politecnia exige práticas pedagógicas integradoras, que rompam com a fragmentação curricular. Para estudantes surdos, isso implica planejar atividades interdisciplinares, projetos integradores, oficinas práticas e situações-problema que articulem teoria e prática de maneira visual, contextualizada e linguisticamente acessível.

Nesse sentido, trazemos à baila, a contribuição de Paulo Freire para a educação inclusiva e para a educação profissional é incontornável, especialmente quando se discute a centralidade do diálogo, da linguagem e da experiência dos sujeitos no processo educativo. Para Freire, não há educação verdadeira sem diálogo, sem reconhecimento do outro como sujeito histórico e sem valorização de sua cultura e de sua forma de expressão. E, no contexto da educação de surdos, essa concepção adquire uma relevância singular. O reconhecimento da Libras como língua legítima de instrução é, antes de tudo, um ato político freiriano, pois rompe com práticas autoritárias e ouvintistas que historicamente silenciaram os sujeitos surdos. Afinal, como este pensador afirma, ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção.

Na EPT, isso implica criar condições concretas para que o estudante surdo produza conhecimento técnico e científico a partir de sua língua, de sua cultura e de sua experiência de mundo. A pedagogia do diálogo, nesse contexto, exige a mediação

de intérpretes de Libras, o uso de tecnologias visuais, a escuta sensível das demandas dos estudantes surdos e a construção coletiva do currículo. Logo, a pedagogia freiriana contribui para problematizar o uso acrítico das tecnologias na educação, pois, para esse educador:

Não há ensino sem mediação. Toda educação implica tecnologias e mediações culturais. A questão não é se utilizamos ou não tecnologias, mas que tipo de tecnologias utilizamos, com que intencionalidade e em favor de quem. (Freire, 1996, p. 32).

Para Freire, a tecnologia não é neutra; ela pode tanto contribuir para a emancipação quanto para a opressão. Assim, na EPT, o uso de tecnologias digitais e assistivas deve estar a serviço da autonomia do estudante surdo, e não da mera adaptação a sistemas excludentes.

5. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, EDUCAÇÃO BILÍNGUE E POLITECNIA NA EPT

A integração entre educação bilíngue, tecnologias assistivas e o princípio da politecnia revela-se estratégia incontestável na EPT, uma vez que, as tecnologias visuais, os ambientes de aprendizagem acessíveis e os recursos multimodais ampliam as possibilidades de compreensão dos conteúdos técnicos.

Contudo, à luz de Freire, Saviani e Frigotto, é preciso problematizar o uso instrumental das tecnologias. A educação e as plataformas digitais que não oferecem vídeos em Libras, legendas de qualidade ou recursos visuais adequados não apenas dificultam a aprendizagem, mas reforçam a exclusão educacional. Afinal,

Para a linguagem da época, a da mídia eletrônica, convergem outras procedentes dos suportes tradicionais, e estar à altura da educação do nosso tempo implica apropriar-nos criticamente delas para a transformação social desejada. A arte de educar envolve a comunicação e o diálogo comprometendo o corpo, consciente de não ser puro sujeito nem puro objeto, mas a intersubjetividade com o mundo.

Pesquisadores e educadores se apropriam da linguagem de época, dos artefatos tecnológicos, sociais, culturais e políticos para fazer possível a universidade cultural que não esteja à mercê apenas dos interesses econômicos. (...).

São desafios que se complexificam com a utilização dos próprios artefatos tecnológicos, das linguagens e dos códigos. (...) (Franco e Gomez, 2015, p. 20)

Desse modo, a educação bilíngue mediada por tecnologias deve estar

alinhada a um projeto pedagógico crítico, que compreenda a EPT como espaço de formação para a cidadania, para o trabalho consciente e para a transformação social. Nesse sentido, as tecnologias assistivas não são meros suportes técnicos, mas instrumentos políticos de democratização do conhecimento.

A articulação entre politecnicidade e tecnologias implica, por exemplo, a produção de materiais técnicos em Libras, o desenvolvimento de glossários técnicos bilíngues, o uso de simuladores visuais e ambientes virtuais acessíveis e, a formação docente crítica para o uso pedagógico das tecnologias.

Ao articular Freire, Saviani, Frigotto e a concepção de politecnicidade com a educação bilíngue de surdos e o uso de tecnologias assistivas, evidencia-se que a inclusão na EPT não pode ser pensada apenas como adaptação metodológica ou cumprimento legal, como já tratará nesta produção textual, mas, trata-se de um projeto político-pedagógico comprometido com a justiça social, a democratização do conhecimento, a equidade entre os povos e a valorização da diversidade linguística e cultural.

Garantir acesso e permanência do estudante surdo na EPT, seja presencial ou EAD, exige romper com práticas excludentes, investir na formação docente, fortalecer o AEE e integrar criticamente as tecnologias ao currículo. Mais do que isso, exige assumir a educação dialógica como prática de liberdade, conforme nos ensina Paulo Freire.

6. PROPOSIÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EPT INCLUSIVA: DA TEORIA CRÍTICA À PRÁTICA INSTITUCIONAL

Com base nos referenciais teóricos discutidos em Freire, Saviani, Frigotto, nos princípios da politecnicidade e nos documentos analisados, é possível delinear proposições pedagógicas que contribuam para a efetivação da educação bilíngue de surdos na Educação Profissional e Tecnológica.

Em primeiro lugar, sugere-se a possibilidade de revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) da EPT, incorporando explicitamente os princípios da educação bilíngue, da acessibilidade comunicacional e da formação humana integral. Essa revisão deve romper com uma lógica meramente adaptativa e assumir a inclusão como eixo estruturante do currículo.

Em segundo lugar, é fundamental investir na formação inicial e continuada

dos docentes da EPT, contemplando os estudos sobre cultura surda e educação bilíngue, os fundamentos linguísticos da Libras, a didática visual e multimodal, o uso crítico de tecnologias digitais e assistivas e a efetiva apropriação das concepções de trabalho, politecnicidade e formação omnilateral.

O documento *Saberes Necessários à Educação Profissional e Tecnológica* reforça que a formação docente precisa superar o modelo transmissivo e fragmentado, assumindo uma perspectiva crítica e reflexiva, articulada às transformações do mundo do trabalho e às demandas sociais contemporâneas.

Em terceiro lugar, propõe-se o fortalecimento do AEE e (re)estruturação do NAPNE como espaços de articulação pedagógica, e não de segregação. Na EPT, o AEE deve dialogar diretamente com os cursos técnicos e tecnológicos, contribuindo para a efetiva adaptação e produção de materiais técnicos em Libras, o apoio imensurável e constante ao desenvolvimento da Língua Portuguesa escrita, a mediação entre docentes da formação geral e técnica e, a orientação para o uso de tecnologias assistivas.

Outrossim, diz respeito à expansão da EPT na modalidade EAD que amplia o acesso à formação profissional, mas também evidencia desafios significativos para a educação de surdos. A ausência de acessibilidade em ambientes virtuais de aprendizagem pode transformar a EAD em um novo espaço de exclusão, caso não sejam garantidos recursos linguísticos e tecnológicos adequados.

O texto *Práticas pedagógicas inclusivas e tecnologias assistivas na educação digital: desafios e estratégias no ensino de estudantes com necessidades específicas*, aqui analisado, alerta que a exclusão digital não se manifesta apenas pela falta de acesso à internet ou a dispositivos tecnológicos, mas também pela inexistência de recursos de acessibilidade comunicacional. Conforme destacam os autores:

(...) No entanto, não basta dispor dos equipamentos: é preciso planejamento pedagógico integrado, que considere a mediação comunicativa como processo interativo e horizontal, no qual o docente e o estudante estabelecem trocas significativas por meio das múltiplas linguagens.

(...)

Assim, o docente assume o papel de mediador cultural e linguístico, responsável por criar ambientes de aprendizagem acessíveis e significativos. Esse papel exige competências específicas, como o domínio de Libras, o conhecimento sobre as tecnologias assistivas disponíveis e, sobretudo, a sensibilidade para identificar e eliminar barreiras invisíveis que limitam a participação dos estudantes.

A comunicação alternativa, neste cenário, é mais do que uma técnica: é uma

estratégia pedagógica de valorização da diversidade linguística. Para discentes com deficiência auditiva severa que não se comunicam por Libras, por exemplo, o uso de pranchas pictográficas, aplicativos de escrita e leitura digital ou sistemas de símbolos visuais pode ser o único caminho de expressão e aprendizagem.

A mediação eficaz também demanda trabalho colaborativo com intérpretes de Libras, docentes do Atendimento Educacional Especializado (AEE), familiares e os próprios estudantes. Essa atuação conjunta reforça a ideia de que a inclusão é responsabilidade coletiva e deve estar presente em todas as dimensões da escola, da sala de aula ao planejamento institucional (Paz *et al*, 2025, p. 15-16).

Acrescente-se, apenas para reforçar a intencionalidade deste texto que, à luz da pedagogia freiriana, essa realidade exige uma postura crítica frente às bases teóricas e práticas da EPT, compreendendo-a como espaço de disputa política e que, as tecnologias digitais, quando orientadas por um projeto educativo emancipatório, podem ampliar as possibilidades de aprendizagem e autonomia do estudante surdo. No entanto, quando utilizadas de forma acrítica, reforçam práticas excludentes e tecnicistas.

Assim, uma EPT, seja presencial ou EAD, inclusiva deve garantir um atendimento adequado aos estudantes surdos e/ou com deficiência auditiva que perpassam essencialmente pela exibição de videoaulas com interpretação em Libras, materiais didáticos visuais e interativos, avaliações acessíveis e diversificadas e garantam a formação docente específica para a mediação pedagógica digital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, buscou-se analisar criticamente a relação entre Educação Profissional e Tecnológica e Educação Bilíngue para estudantes surdos e/ou com deficiência auditiva, evidenciando que a garantia do acesso e da permanência desse público escolar exige mais do que adaptações pontuais. Trata-se de uma transformação estrutural das concepções de educação, trabalho, linguagem inclusiva e equidade.

O diálogo com Paulo Freire, Dermeval Saviani e Gaudêncio Frigotto permitiu compreender que a EPT deve estar comprometida com a formação humana integral, com a politecnia e com a emancipação dos sujeitos. Nesse horizonte, a educação bilíngue para surdos não é uma concessão pedagógica, mas uma condição para que o estudante com esta limitação linguística se aproprie criticamente do conhecimento técnico-científico e participe de forma plena da vida social e do mundo do trabalho.

As tecnologias assistivas e digitais, por sua vez, são e instrumentos potentes quando integradas a um projeto político-pedagógico crítico, orientado pela justiça social e pela valorização da diversidade. Sem esse compromisso, tornam-se apenas recursos técnicos que mascaram desigualdades históricas.

Conclui-se que, a efetivação da educação bilíngue para os estudantes surdos e/ou com deficiência auditiva na Educação Profissional e Tecnológica exige políticas públicas consistentes, formação docente crítica, Atendimento Educacional Especializado articulado ao currículo e uso consciente das tecnologias. Mais do que cumprir dispositivos legais, trata-se de afirmar a educação como prática de liberdade e direito humano fundamental.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Diário Oficial da União: Brasília, 2005.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União: Brasília, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos**. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Práticas pedagógicas inclusivas e tecnologias assistivas na educação digital**. Brasília: MEC, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Saberes necessários à educação profissional e tecnológica**. Brasília: MEC/SETEC, 2018.

DAMÁZIO, Milene Ferreira Macedo. **Atendimento educacional especializado para alunos com surdez**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

FIGUEIREDO, Zara. **Políticas de educação bilíngue de surdos**. Brasília: SECADI/MEC/ UNESCO, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja/politicas-educacao-bilingue-de-surdos.pdf>. Acesso em: 11 jan/2026.

FRANCO, Ana Carolina Farias. **A inclusão de alunos surdos na educação profissional e tecnológica: uma revisão bibliográfica**. Belém: UFRA, 2022. Artigo Acadêmico (Especialização em Educação Especial e Inclusão Socioeducacional) – Universidade Federal Rural da Amazônia, 2022.

FRANCO, Marília; GOMEZ, Margarita Victoria. **Círculo de cultura Paulo Freire: arte, mídia e educação**. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

GOMES, Maria Geni. **A educação bilíngue de surdos e o atendimento educacional especializado**. Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Orientado pela Professora Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação da Universidade Federal de Rondônia – campus Vilhena. Vilhena: UNIC-DACED, 2018.

GONÇALVES, Suênia Cavalcante Pereira; CAVALCANTE, Ilane Ferreira. Um estado do conhecimento sobre a inclusão da pessoa com deficiência na educação profissional a partir do NAPNE/IFRN. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [s. l.], v. 2, n. 23, p. e15579, 2023. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15579>. Acesso em: 30 jan. 2026.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. **Projeto Pedagógico Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**. Paulista, PE: IFPE, 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Conheça melhor a educação profissional e tecnológica e entenda por que ela é uma boa escolha**. Florianópolis: IFSC, 2020.

MACHADO, Luciyenne Matos da Costa Vieira. *O professor de surdos como intelectual específico: formação em pauta*. In.: ALMEIDA, Wolney Gomes (Org.). **Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente**. Ilhéus: Editus, 2015,

MACHADO, Roseli Belmonte; LUNARDI-LAZZARIN, Márcia Lise. **Formação de professores e educação de surdos: políticas, práticas e discursos**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 13–34, 2010.

MOURA, Dante Henrique. **Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 29, n. 104, p. 1137–1157, 2008.

PAZ, José Flávio da; SANTOS, Lidiane Silva dos; LAVOR, Zayre Almeida de; PERONDI, Lucimar; SILVA, Mádsom Ribeiro da. Práticas pedagógicas inclusivas e tecnologias assistivas na educação digital: desafios e estratégias no ensino de estudantes com necessidades específicas. **Revista Caderno Pedagógico**. Curitiba, v.22, n.7, p. 01-18. 2025.

PIZZIO, Aline Lemos; QUADROS, Ronice Müller de. **Aquisição da língua de sinais**.

Florianópolis: UFSC, 2011.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos: aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

ROCHA, Paulo César da Silva (org.). **Educação profissional: leituras e releituras**. 2. ed. Rio de Janeiro: Pod Editora, 2022.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 42. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152–165, 2007.

SOUZA, Keller Batista de; GOUVEIA, Riama Coelho. Inclusão de surdos na Educação Profissional e Tecnológica por meio de vídeo instrucional. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [s. l.], v. 2, n. 24, p. 1-20, e11763, 2024.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2008.

XAVIER, Neri da Silva. **O percurso dos estudantes surdos no ensino profissional e tecnológico no Instituto Federal do Sertão - PE**. 2020. 98 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), Salgueiro, PE, 2020.